

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0068/2023, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Real JG Facilities S/A, em 21 de setembro de 2023.**

**Processo nº 0133/2023**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 252, de 23/04/2024, por sua Diretora Geral, **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, brasileira, casada, jornalista e docente do magistério superior federal, portadora da Carteira de Identidade nº XXX.638.XXX SSP/SP e do CPF/MF sob nº XXX.881.870-XX, residente em Aracajú/SE e domiciliada em Brasília/DF, e pela Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu em Gestão em Controladoria Governamental, portadora da Carteira de Identidade nº X.850.1XX SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.304.071-XX, residente e domiciliada em Brasília- DF, e de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirantes/DF, CEP: 71.736-102, inscrito no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (REAL JG)**, neste ato representada pela Diretora Geral, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileiro, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº X.776.XXX SSP-DF e do CPF/MF nº XXX.999.161-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** as condições de pagamento, **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise reajuste e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** Com base no artigo 81, inciso V, da Lei 13.303/2016 e artigo 93, inciso V, do RILC, fica acordado entre as partes alteração dos itens **Z.12, Z.13, Z.14, Z.15, Z.16 e Z.17** do Termo de Referência, que passam a contar com as seguintes redações, tornando sem efeito as disposições em contrário:

**Z.12.** Será descontado do valor mensal do contrato, pela CONTRATANTE, o percentual, estabelecido no Item 14 do Anexo XII da IN nº 05 de 25 de maio de 2017, referente às

provisões de encargos trabalhistas relativas a férias e abono de férias, 13º salário, impacto sobre férias e 13º salário, multa do FGTS e contribuição social por dispensa sem justa causa, a ser depositado na conta corrente vinculada.

**Z.13.** A parcela destacada do valor mensal do contrato será depositada pela CONTRATANTE exclusivamente em banco público oficial, em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da empresa, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem da CONTRATANTE.

**Z.14.** A CONTRATADA poderá solicitar à CONTRATANTE autorização para resgatar os valores, referentes às despesas com pagamentos de obrigações trabalhistas dos empregados, ocorridas durante a vigência do contrato, devendo, para tanto, apresentar ao fiscal do contrato os documentos comprobatórios da ocorrência de obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

**Z.15.** A CONTRATANTE, após confirmada a ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, expedirá autorização de resgate, a qual será encaminhada à instituição financeira oficial, para pagamento na fatura subsequente, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela CONTRATADA na forma correta.

**Z.16.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de três dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

**Z.17.** O saldo remanescente da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – será liberado à CONTRATADA, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

**Z.18.** A CONTRATADA deverá emitir a autorização de movimentação de conta vinculada pela Administração Pública Federal, nos termos do modelo do Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica firmado pela CONTRATANTE com a Instituição Financeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Nos termos do **item X.1** do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **21/09/2024** e término em **21/09/2025**.

**3.2.** Para o período estabelecido no **item 2.1** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 77.483,99 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 929.807,85 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA**

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO: | 229128                             |
| ELEMENTO DE DESPESA:  | 339037                             |
| NOTA DE EMPENHO:      | 2024NE000529                       |
| EMIÇÃO SEQ1:          | 08/03/2024                         |
| VALOR SEQ1:           | R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) |

|                       |                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO: | 229135                                                                                                     |
| ELEMENTO DE DESPESA:  | 339037                                                                                                     |
| NOTA DE EMPENHO:      | 2024NE000858                                                                                               |
| EMIÇÃO SEQ1:          | 10/05/2024                                                                                                 |
| VALOR SEQ1:           | R\$ 287.388,99 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). |

**4.1.1.** A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2024, objetivando a cobertura total da despesa.

**4.2.** As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2025 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

**CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE**

**5.1.** Com base no item Y do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA (REAL JG)**, o direito à análise do Reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2024.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
 **SABRINA GABETO SOARES**  
Data: 08/07/2024 14:47:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SABRINA GABETO SOARES**  
Diretora de Administração, Finanças e  
Pessoas

Documento assinado digitalmente  
 **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**  
Data: 10/07/2024 11:10:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT**  
**MAIA**  
Diretora Geral  
Portaria-Presidente nº 252, de 23 de  
abril de 2024

**REAL JG FACILITIES S/A**  
Contratada

Assinado de forma digital  
por FLAVIA MACENA DE  
SOUSA:02999916108  
Dados: 2024.07.05 10:02:04  
-03'00'

**FLAVIA MACENA DE SOUSA**  
Diretora Geral

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
Diretora Geral

**Testemunhas:**

1) Documento assinado digitalmente  
 **SARAH SUZANA RAMOS DE ARAUJO**  
Data: 10/07/2024 17:26:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) Documento assinado digitalmente  
 **THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES**  
Data: 10/07/2024 17:35:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>